

DECRETO Nº 13.462, DE 26 DE MARÇO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.498.479,41 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.498.479,41 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.777.662,45	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	416.680,35
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	1.172.305,00
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000	-	16.219,10
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000	-	172.458,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	544.777,23	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	410.660,31
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	27.216,41
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	87.786,70
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	19.113,81
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	20.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905239 15000000	-	20.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	313.739,73	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903978 15000000	-	313.739,73
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	135.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 15001002	-	135.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903301 16000000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903016 16000000	-	200.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 16000000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903016 16000000	-	50.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2534 44905191 16020000	150.000,00	-

DECRETO Nº 13.462, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905208 16020000	150.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 33903016 16020000	-	300.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903910 16210000	40.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000	-	40.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	30.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 44905237 16350000	-	30.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16600000	66.300,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	-	36.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 16600000	-	3.800,00
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 16600000	-	10.500,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 16600000	-	16.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903303 16600000	21.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903632 16600000	-	21.000,00
TOTAL	3.498.479,41	3.498.479,41

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16020000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

475

197

DECRETO Nº 13.462, DE 26 DE MARÇO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*